



**COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL**

**PARECER Nº 049 /17 – CEFOR**

**Revoga a Lei nº 8.534 de 26 de junho de 2000 –  
que dispõe sobre a afixação de mapas da  
Cidade de Porto Alegre nos postos de gasolina.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Felipe Camozzato.

O Projeto de Lei trata da revogação da lei 8.534/00 que versa sobre a obrigatoriedade da afixação de mapas da Cidade de Porto Alegre nos postos de gasolina da capital. Alega o autor, fundamentalmente, que com o advento da tecnologia GPS e com a popularização dos smartphones, tal obrigatoriedade perde função pública e que a lei a ser revogada tornou-se obsoleta.

A Procuradoria da Casa manifestou-se na fl.06 consignando que a matéria objeto da proposição insere-se o âmbito de competência municipal e que inexistem óbices jurídicos para tramitação. A CCJ, em parecer emitido em 09 de maio de 2017 (fl.9), votou pela inexistência de óbice de natureza jurídica para tramitação do projeto em tela.

É o Breve Relatório.

Entendemos que o projeto é meritório no sentido de extinguir norma que não possui aplicabilidade prática nos dias atuais. Acreditamos que a imposição oriunda da lei, ora em vigor, resulta em requisito desnecessário a ser cumprido pelo empreendedor na sua atividade. Disponibilização de mapas e outras informações aos usuários deve ser faculdade do empreendedor, cabendo a este zelar pela boa prestação do serviço disponibilizado. Reforçamos também que não vislumbramos no projeto ora apresentado, aumento ou perda de receita para o Município, notadamente pela inaplicabilidade nos dias atuais da lei que pretende-se revogar.



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 944/17  
PLL Nº 101/17  
Fl. 2

## PARECER Nº 049 /17 – CEFOR

Destarte, ante os argumentos expendidos pela CCJ e pela Procuradoria da Casa, no que tange a análise desta Comissão, conclui-se pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 19 de maio de 2017.

Vereador Mauro Zacher,  
Relator.

Aprovado pela Comissão em 23.05.17

Vereador Idenir Cecchim – Presidente

Vereador Airto Ferronato

Vereador Felipe Camozzato – Vice-Presidente

Vereador João Carlos Nedel